



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET  
1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SÉTIMO  
TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
04/2018 QUE  
CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO  
DO 1º DISTRITO  
DE  
METEOROLOGIA,  
ORGÃO  
VINCULADO À  
SECRETARIA DE  
INOVAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL E  
IRRIGAÇÃO - SDI,  
DO MINISTÉRIO  
DA  
AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
- MAPA E A  
EMPRESA F.J.A  
COSTA EIRELI.**

De um lado o 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA, com sede à Av. Mario Ypiranga, nº 1041, Adrianópolis, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0049-70, neste ato representado pelo Sr. (a) Coordenador e ou Chefe do DISTRITO, Sr. [REDACTED], no pleno exercido de suas atribuições legais conferidas pela (portaria nº 1.084 de 21 de novembro de 2012), doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET com sede localizada no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, CEP 70.680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ n 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo Diretor, Sr. [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeado pelo o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, resolvem de comum acordo, sub-rogar todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento do Contrato nº 04/2018, empresa F. J. A COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.912.128/0001-70, sediada na Rua 64 nº 01, Francisca Mendes, bairro Cidade Nova, doravante designada CONTRATADA, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 04/2018, transferindo, assim, do 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

## 2. CLAUSULA TERCEIRA— DA FISCALIZAÇÃO

2.1.A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUBROGADO.

## 3. CLAUSULA QUARTA— DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. **DISTRITO DE METEOROLOGIA - DISME 01** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Manaus-AM, 20 de Outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Chefe de Distrito**, em 21/10/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor (a)**, em 22/10/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificado [REDACTED]

Referência: Processo nº 21162.000026/2018-11

SEI nº 18052651